

**De:** Itabira

**Enviado:** sexta-feira, 23 de abril de 2021 16:34

**Para:** marco.lage@itabira.mg.gov.br <marco.lage@itabira.mg.gov.br>

**Assunto:** Encaminhamento das MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO EM ITABIRA

Itabira MG, 23 de abril de 2021

Ofício nº. 0117/2021

Exmo. Sr.

**Marco Antônio Lage**

Prefeito de Itabira

Assunto: **Medidas contra corrupção em Itabira**

**Projeto Corrupção: uma pedra no meio do caminho”, parceria entre o MPMG/  
1ª Promotoria Patrimônio Público/Comarca de Itabira e OSBI**

O Observatório Social do Brasil Itabira OSBI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filiada ao Sistema Observatório Social do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.767.697/0001-02, com sede na [Avenida Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, Itabira MG](#), é uma associação representativa da sociedade civil cujo objetivo é contribuir para a transparência e eficiência da gestão pública.

Como um dos Programas do eixo de atuação Educação para a Cidadania, foi iniciado em 2018 o projeto denominado "**Corrupção: uma pedra no meio do caminho**". Fruto de parceria entre o Ministério Público de Minas Gerais Comarca de Itabira e o Observatório Social do Brasil Itabira, seu principal objetivo foi aproximar a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Itabira da comunidade local – em especial, dos servidores públicos e representantes do segmento empresarial –, promovendo a conscientização acerca da importância de não se praticar e de não se tolerar práticas corruptas no município.

O projeto foi dividido em três etapas. A primeira aconteceu entre os meses de julho e novembro de 2018, período em que foram realizadas 6 (seis) palestras dirigidas aos mais diversos setores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, associações, entidades, estudantes, servidores do Judiciário e pessoas da sociedade civil, alcançando um público total de 480 pessoas que, ao final de cada um dos eventos, responderam a um questionário no qual foram registradas a avaliação das palestras e sugestões para prevenção da corrupção em Itabira.

A segunda etapa do projeto consistiu na verificação da existência, atualização e aplicação no cotidiano de códigos de conduta/ética, portais de transparência, programas de integridade, ouvidorias, em órgãos da Administração Direta e Indireta de Itabira. Foram também contatadas ACITA Associação Comercial de Itabira e CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira para verificar se o empresariado local adota política de integridade.

Na terceira etapa, as sugestões apresentadas pelos participantes das palestras e o diagnóstico dos mecanismos de controle existentes nos órgãos públicos e empresariado local nortearam a elaboração do documento "**Medidas Contra Corrupção em Itabira**", o qual, além de conter instrumentos para prevenção e combate à corrupção e de monitoramento dos Portais da Transparência, pretende estimular o cidadão a exercer o controle social, por meio de ações de educação para a cidadania.

Em evento público realizado no dia 04.06.2019, no auditório da Funcesi, as medidas sugestivas foram simbolicamente entregues aos representantes da Administração Direta, Indireta, ao meio empresarial local e demais entidades envolvidas na implementação das mesmas.

A partir de então, o OSBI iniciou o monitoramento da implementação das Medidas, como um Programa permanente, cujos resultados são divulgados em seus Relatórios Quadrimestrais, sendo esta, atualmente, a situação:

- 1. MEDIDA:** Regulamentação da Lei Anticorrupção:  
– **Projeto de Lei Ordinária 66/2019, ARQUIVADO**

2. **MEDIDA:** Realização de eventos/ações anuais direcionados à discussão e aplicação de programas de integridade por meio das empresas locais ou que atuem no município
3. **MEDIDA:** Garantia normativa e reserva orçamentária para realização de programas de capacitação permanente dos servidores que lidam diretamente nos setores de contratos, licitações e controladorias internas na Administração Direta e Indireta
4. **MEDIDA:** Inclusão e discussão de temas sobre ética, cidadania, controle social e corrupção nas atividades escolares, com estímulo à participação das escolas das redes pública e particular no Concurso de Desenho e Redação promovido pela CGU e apoiado pelo OSBI:
  - **Concurso de Desenho e Redação CGU promovido pelo OSBI em 2018 e 2019. Eventos de 2020 e 2021 cancelados, motivo pandemia COVID-19**
  - **Lei municipal 5.097, de 15.01.2019, ainda não efetivada no município**
5. **MEDIDA:** Garantia normativa e reserva orçamentária para a realização da Semana de Prevenção aos Atos de Corrupção em Itabira: – **Lei municipal 5.142, de 04.07.2019**
6. **MEDIDA:** Exigência normativa de programas de integridade de empresas que participam de licitações de grande vulto, bem como movimentação de verbas públicas decorrentes de contratos/licitações exclusivamente através de transações bancárias identificadas (TED/DOC)
7. **MEDIDA:** Criação do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção, composto por mais de 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente por segmentos distintos:
  - **Projeto de Lei Ordinária 69/2019, ARQUIVADO**
  - **Projeto de Lei Ordinária 69/2019, reapresentado e aprovado em 13.04.2021**
8. **MEDIDA:** Instituição normativa para obrigatoriedade da ocupação dos cargos em comissão no município ter número máximo e proporcional ao número de servidores efetivos (por secretaria, órgão, entidade) e que somente sejam providos após processo seletivo, com exigência de escolaridade e qualificação profissional compatíveis à função
9. **MEDIDA:** Criação e aplicação do Código de Ética Pública para todos os agentes públicos municipais (políticos e servidores): – **Projeto de Resolução 20/2019 para servidores da CMI. Medida parcialmente implementada, pois ainda não foi criado normativo para servidores da PMI e da Administração Indireta**
10. **MEDIDA:** Regulamentação de sindicância patrimonial de agentes públicos (controle da evolução patrimonial suspeita de agentes políticos e servidores) com, pelo menos, uma completa aferição anual por sugestão do órgão de controle: – **Indicação 265 encaminhando Projeto de Lei Ordinária 205/2019, ARQUIVADA.**

Destacamos que as Medidas fazem parte do TERMO DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA, proposto pelo OSBI, e listadas nos compromissos/itens **42, e 43.1 a 43.8** do referido Termo.

Considerando que essas Medidas foram coproduzidas pelas pessoas que participaram do Projeto – num verdadeiro exercício de ativa cidadania – e, assim sendo, “carregam” os seus anseios de que a nossa cidade seja um lugar aonde “**não se pratica e não se tolera práticas corruptas**”, SOLICITAMOS suas

PROVIDÊNCIAS no sentido da implementação das Medidas que estejam sob a sua alçada e, quanto às demais, requisitamos o seu apoio e empenho para que sejam também implementadas.

Em anexo, a descrição detalhada de cada medida e o documento assinado pelos destinatários das mesmas.

Aguardamos resposta, nos prazos do art. 11, §1º, cumulado com o art. 32 da Lei federal nº. 12.527, de 18.11.2011.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira  
Presidente do Conselho de Administração do OSBI



## Observatório Social do Brasil Itabira OSBI

[Av. Martins da Costa, 327, loja 111, Pará, Itabira/MG](#)

(31) 3840-5533

(31) 98799-0466

E-mail: [itabira@osbrasil.org.br](mailto:itabira@osbrasil.org.br)

Site: [www.itabira.osbrasil.org.br](http://www.itabira.osbrasil.org.br)

---

### 2 anexos



**Medida-anti-corrupção-Itabira-OSBI.pdf**

2983K



**medidas.Itabira MG.docx**

22K